PREFEITURA DE
igarapava
Um novo tempo,
uma nova história!
Adm 2025/2028

Igarapava/SP, 25 de abril de 2025.

Ofício nº 208/2025

Assunto: Resposta Requerimento 041/2025 da vereadora Ilma. Sra. Ana Luiza Rilko Mattar

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as respostas elaboradas pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Público da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

Em síntese, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. Vinícius Antônio Maciel Junior

Chefe de Gabinete

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Vereador Carlos Roberto Rodrigues Lima

PROTOCOLO
25/04/25 DATA 14:36 HORA

Igarapava, 25 de abril de 2025.

Prezados,

Nós, enquanto servidores do Município de Igarapava, no exercício de nossa função fiscalizadora e em conformidade com a legislação vigente, adotamos medidas contínuas para garantir que as obrigações trabalhistas e fiscais das empresas contratadas estejam sendo cumpridas de maneira regular.

1. A Prefeitura realiza o acompanhamento mensal da regularidade do pagamento do FGTS dos empregados, por meio de certidão negativa emitida pela Caixa Econômica Federal. Até o momento, não foram constatadas irregularidades nas certidões apresentadas.
2. Mensalmente, os comprovantes de pagamento do FGTS são enviados pela empresa contratada juntamente com a nota fiscal, como parte do processo de pagamento.
3. A municipalidade adota ações preventivas, como o acompanhamento das certidões negativas e a disponibilização de canais internos de ouvidoria (1Doc), por meio dos quais os empregados podem denunciar quaisquer irregularidades trabalhistas ou contratuais. Até a presente data, não foi registrada nenhuma comunicação de irregularidades nos canais internos.
4. A solicitação de comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e do FGTS faz parte da fiscalização contínua dos contratos de serviços, especialmente aqueles que envolvem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme estabelecido em nossa gestão de contratos.
5. A fiscalização dos contratos com a empresa **Dynamykha Serviços Gerais Ltda** é realizada periodicamente de forma in loco, e a regularidade do serviço prestado é atestada no processo de pagamento.
6. O ateste de regularidade das obrigações trabalhistas e fiscais da contratada é realizado mensalmente no processo de pagamento, garantindo que todas as exigências legais estão sendo cumpridas pela empresa.

Segue em anexo as certidões negativas de FGTS e outros documentos pertinentes, conforme solicitado.

A Prefeitura Municipal de Igarapava segue atenta às obrigações contratuais e continua comprometida com a correta execução dos contratos e com a proteção dos direitos dos colaboradores envolvidos.

Atenciosamente,

André Luis Clementino de Souza
DIRETOR DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.277.619/0001-07
Certidão nº: 20155260/2025
Expedição: 09/04/2025, às 09:03:45
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.277.619/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0051412 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.277.619/
Contribuinte: DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E COME

Liberação: 10/01/2025
Validade: 09/07/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.991.419-1- Inicio atv :06/02/2001 (R JOSE ADORNO, 600 - CEP: 03714-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:04:57 horas do dia 03/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B181A80F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.277.619

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66567531	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/04/2025 14:07:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.277.619/0001-07

Razão Social: DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Endereço: RUA JOSE ADORNO 600 FRENTE / CANGAIBA / SAO PAULO / SP / 03714-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040214130943074735

Informação obtida em 02/04/2025 14:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**